



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Projeto de Lei Nº 026/2021
Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 22/10/2021 às _____ hs

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

Francisco Pereira dos Santos Júnior

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.110-FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.110.08.244.1030.2055 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Fonte de Recurso: 992 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020.

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 32.876,64

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.194,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.229,36

Total da Ação.....R\$ 51.800,00

22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 992 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total da Ação.....R\$ 10.000,00

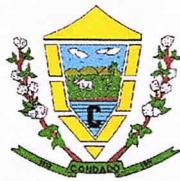
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 61.800,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 22/10/2021 às _____ hs

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2021

Senhor Presidente
Demais Vereadores

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com recursos advindos do Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Essas despesas tem o objetivo de atender as demandas necessárias para o enfrentamento ao Coronavírus.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 10 de outubro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE Nº 026/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATOR: Odilon Feitosa de Queiroga.

RELATÓRIO: O projeto de lei apresentado pede autorização para custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e manutenção de outros programas e serviços sociais do Município, como também no Fundo Municipal de Saúde para estratégia da saúde da família, atende todas as exigências legais previstas na Lei de responsabilidade Fiscal.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021 de autoria do Poder executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 21 de outubro de 2021.


ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 026/2021 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 21 de outubro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE Nº 026/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATORA: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

RELATÓRIO: O referido projeto solicita o crédito especial no valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais) destinado para fundo Municipal de Assistência Social R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil) para o Fundo Municipal de Saúde recursos e despesas vindos do auxílio financeiro da união para os municípios, como está discriminado no Projeto.

VOTO DA RELATORA: Diante a análise voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021 - Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 21 de outubro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão decide acolher a decisão da relatora, que aprova o **Projeto de Lei nº 026/2021** que Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 21 de outubro de 2021.

Everaldo Guedes de Araújo
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Francisco Araújo da Silva
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA